PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PRAÇA AFONSO PENA, 30 - CEP 35660-013
TELEFONE: (037) 231-6100 - FAX: (037) 231-6155

P.Lei 005/1999

LEI Nº. 3635

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu em nome do povo a sanciono:

Artº. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) , para aplicação dos recursos do **FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério** - destinados às despesas com ampliação e reforma de unidades escolares.

Artº. 2º. - Constitui recurso, para atender ao disposto na presente Lei, o proveniente de anulação de parcela de igual valor no saldo da dotação orçamentária/99 : 0903.08422392.128-3132-419.

Artº. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 04 de março de 1999

ELI PINTO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

IEDO JACINTO FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO
DOCUMENTO N.º 014
Pará de Minas, 15/03/99
Funcionária

Executivo Municipal